

## **PORTARIA Nº 1.682, DE 2 DE JULHO DE 2020**

Altera o Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso [II do parágrafo único](#) do art. [87](#) da [Constituição](#), e considerando o Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5543, em que a Corte declarou "a inconstitucionalidade do art. 64, IV, da Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde (atual art. 64, IV, do Anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 5/2017), e do art. 25, XXX, d, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA", resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 64 do Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

Atual art. 64, IV, do Anexo IV, da Portaria de Consolidação nº 5/2017

“**IV** - homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 64, IV) “